

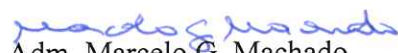


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – DEMAPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DA SESSÃO PÚBLICA SOBRE DECISÃO RECURSAL E JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.

Senhor Pró-Reitor: no dia **06/05/2021 às 09h**, reuniu-se na sala nº 666 da Comissão de Licitações, 6º Andar, prédio da Administração Central, Cidade Universitária, a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 98.674 de 06/10/2020 do Reitor, constituída pelo Assist. Adm. Jayme Worst – Presidente, Adm. Marcelo Godoi Machado – Presidente Substituto, Adm. Fernando Gazzoni – Membro, Assist. Adm. Luciane Maria Fração – Membro, Técnico em Assuntos Educacionais Luciano Anchieta Benitez – Membro, Téc. Cont. Fabrício Barros da Luz - Membro, Cont. Jane Lúcia Sartori Lampert – Suplente, Téc. Cont. Alessandra Daniela Bavaresco – Suplente, Adm. Luciano Vieira da Costa – Suplente e Assist. Adm. Tereza Giuliani - Suplente. Na ocasião, foi declarada aberta a sessão sobre **DECISÃO RECURSAL e JULGAMENTO** da licitante inabilitada, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**, do tipo Menor Preço, Global, por lote, processo nº 23081.016515/2021-15, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE RUAS NOS CAMPI DA UFSM DE CACHOEIRA DO SUL, PALMEIRA DAS MISSÕES E FREDERICO WESTPHALEN-RS**, sob o regime de execução indireta, incluindo material e mão de obra, segundo especificado no item 02, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior, e em conformidade com o Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n. 8.250 de 23 de maio de 2014, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014. A empresa **CONSTRUTORA FAON LTDA**, única participante do certame, foi inabilitada na sessão do dia 26/04/2021, sendo assim, foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, que se encerrou no dia 03/05/2021 **SEM** a apresentação de recurso administrativo no prazo legal. Portanto, a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** decide: **a) manter a inabilitação da licitante, pois NÃO apresentou a sua qualificação, ou seja, deixou de apresentar atestado de capacidade técnica em nome da licitante participante do certame; b) tornar o processo FRACASSADO tendo em vista que não há participantes remanescentes.** Em cumprimento as disposições da legislação pertinente esta Comissão, submete a apreciação de Vossa Senhoria este julgamento para homologação. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão.


Adm. Marcelo G. Machado
Presidente Substituto


Téc. Cont. Fabrício Barros da Luz
Membro


Téc. Cont. Alessandra Daniela Bavaresco
Suplente

Homologo

Isabel Bohrer Scherer
Pró-Reitora de Administração Substituta